



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 02/2024

Aos quinze dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com início às 8 horas, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela Professora Ursula Rosa da Silva, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: Maria de Fátima Cóssio, Pró-Reitora de Graduação; Eraldo dos Santos Pinheiro, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Flávio Fernando Demarco, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Gabrielito Rauter Menezes, Representante da Área de Ciência Agrárias; Mário Lúcio Moreira, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Airi Macias Sacco, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Alessandra Gasparotto, suplente do representante da Área de Ciências Humanas; Paulo Ricardo Silveira Borges, representante da Área de Letras e Artes; Isabel Cristina Rosa Barros Rasia, suplente do representante do Conselho Universitário; Ana Carolina Oliveira, representante dos Servidores Técnico-Administrativos e Mariliza dos Santos Gomes, representante discente. Não compareceram os conselheiros: Patrícia de Borba Pereira, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; e Wellington Angelo da Silva Cidade, representante discente. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião explicando que teriam pauta única, para resolver a alteração da Resolução nº 40/2023, que estabelece as normas e procedimentos para o ingresso na classe A da carreira do Magistério Superior na Universidade Federal de Pelotas – UFPel. E revoga as Resoluções nº 27/2018, 33/2019 e 14/2021. De pronto passou a palavra à Assessora Jocasta, que apresentou a Minuta, retirada de reunião realizada com a Comissão Especial: - Titulação exigida; - prazo de recurso das inscrições (3 dias); - impedimento de participação de docentes (estágio probatório e substituto) – Art. 15; - colocar na ficha de declaração, que não está em estágio probatório, se for membro externo; - informação de acompanhamento da Banca, quando esta for toda composta por membros externos (aqui aconteceram várias manifestações em contrário); - Art. 20 – IX; - Art. 21 - § 2º; Art. 22 – IV; - procedimentos para instalação da Banca – limitar o tempo; - Aumento das atividades do secretário do concurso; - reformulação das atas; - alteração no pedido de atendimento especial; - cronograma alterado; - prova escrita – alterado alguma coisa no texto e ordem de redação; - apuração da prova escrita: até cinco candidatos irão para as demais etapas. Candidato que zerar a prova será desclassificado; - 01 (um) dia útil para interposição de recurso (na SCS); - memorial descritivo (várias manifestações e sugestões). O conselheiro Mário sugeriu que no início da Resolução tenha escrito o perfil do professor que a Universidade quer. Nos editais também deve estar apresentado este perfil. Apuração dos resultados não foi incluído nenhum item. Sugerido escrever que não pode ser aberto Edital. Exame de títulos – Lista de declaração de veracidade dos documentos. Ficou deliberado que a Comissão corrigisse a redação, com as sugestões solicitadas e encaminharia à Procuradoria Jurídica, para parecer e, posteriormente, encaminharia o documento à SCS, para redação da nova Resolução. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 06/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 08/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2546780** e o código CRC **22AD8668**.
